



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

**LEI N° 586, DE 10/03/2017.**

*“Que expande e delimita o novo perímetro urbano do Município de João Ramalho, Estado de São Paulo e dá outras providências”.*

**WAGNER MATHIAS**, Prefeito do Município de João Ramalho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a **Câmara Municipal de João Ramalho aprovou** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a expansão do perímetro urbano do Município de João Ramalho, com área correspondente a 1,74298572 Km<sup>2</sup> ou 174,298572 ha (*cento e setenta e quatro hectares, vinte e nove ares, oitenta e cinco centiares e setenta e dois deciares*), conforme mapa que integra a presente Lei.

**Art. 2º** - As coordenadas descritas nos art. 3º estão em formato UTM conforme o Sistema Universal de Projeção Transversa de Mercator (UTM), sob o Datum SAD-69.

**Art. 3º** - A nova área urbana do município de João Ramalho fica delimitada pelo seguinte perímetro, obedecendo a descrição – SENTIDO HORÁRIO:

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** *partindo do marco zero da cidade de JOÃO RAMALHO, que se encontra no pátio da Igreja Matriz da cidade, descendo com a extensão de 43,95 metros (quarenta e três metros e noventa e cinco centímetros) até o eixo da Rua Benedito Soares Marcondes; daí deflete a esquerda com extensão de 57,32 metros (cinquenta e sete metros e trinta e dois centímetros) até o eixo da Rua Paulo de Azevedo; daí deflete a direita com extensão de 136,85 metros (cento e trinta e seis metros e oitenta e cinco centímetros) até o eixo da Avenida Huet Bacellar; daí deflete a esquerda, segue pela Avenida Huet Bacellar com extensão de 731,00 metros (setecentos e trinta e um metros) até o MC-01, atingindo a divisas do Cemitério Municipal; daí deflete à direita no rumo SE 60º00' com extensão de 43,60 metros (quarenta e três metros e sessenta centímetros) até o MC-02, situado na beira da estrada municipal JRH020; daí deflete no mesmo rumo anterior com extensão de 224,85 metros (duzentos e vinte e quatro metros e oitenta e cinco centímetros) até o MC-03; daí deflete a direita no rumo SW 30º00', com extensão de 697,52 metros (seiscentos e noventa e sete metros e cinquenta e dois centímetros) até o MC-03A, confrontando com as terras de Maria A Brites de Andrade e outro e Marcos Peres; daí segue no mesmo rumo anterior com extensão de 187,90*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

*metros (cento e oitenta e sete metros e noventa centímetros) até o MC-03B, confrontando com as terras de Leonildo Alves de Paula, sucessor de Jordina Maria Sampaio de Paula; daí deflete a esquerda no rumo Azimute 119º11'55" com extensão de 118,95 metros (cento e dezoito metros e noventa e cinco centímetros) até o ACM-M.1284, confrontando com as terras de Leonildo Alves de Paula sucessor de Jordina Maria Sampaio de Paula; daí deflete no mesmo rumo Azimute 119º11'55" com extensão de 111,45 metros (cento e onze metros e quarenta e cinco centímetros) até o AR8-M.0255; segue no rumo Azimute 119º03'57" com extensão de 227,76 metros (duzentos e vinte e sete metros e setenta e seis centímetros) até o AR8-M.0254; daí deflete a direita no rumo Azimute 204º55'43" com extensão de 125,53 metros (cento e vinte e cinco metros e cinqüenta e três centímetros ) até o AR8-M.0253, , desde o AR8-M.0253, AR8-0254, AR8-M.0255 e ACM-M.1284, com extensão total de 464,74 metros (quatrocentos e sessenta e quatro centímetros) , confrontando com as terras de Manoel Sérgio Brites, M/R1-5418; daí deflete a esquerda em linha reta no rumo SE 51º16'59", numa extensão de 208,85 metros(duzentos e oito metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com Manoel Sérgio Brittes até o AR8-M.0252; daí segue em linha reta, no rumo SE 51º40'04" numa extensão de 143,91 metros (cento e quarenta e três metros e noventa e um centímetros), confrontando com José Maria da Silva - M/7.525 até o AR8-M.0251; daí deflete a direita, no rumo SW 27º27'16", numa extensão de 9,74 metros (nove metros e setenta e quatro centímetros) até o AR8-M.0250, (ponto estacionado a 25,00 metros do eixo da rodovia SP284 - KM 503+494,75 metros); daí deflete a direita acompanhando faixa da Rodovia SP-284 Prefeito Homero Severo Lins segue em linha reta no rumo NW 71º44'50" numa extensão de 382,07 metros (trezentos e oitenta e dois metros e sete centímetros) até o MC-04; daí segue acompanhando faixa da Rodovia SP-284 Prefeito Homero Severo Lins no rumo NW 71º57' com extensão de 315,50 metros (trezentos e quinze metros e cinqüenta centímetros) até o MC-05; daí segue no mesmo rumo anterior no NW 71º57' com extensão de 241,80 (duzentos e quarenta e um metros e oitenta centímetros) até o MC-06 sentido do canteiro da rotatória da entrada da cidade de João Ramalho com a Rodovia SP-284 - Prefeito Homero Severo Lins até o MC-07; daí segue no rumo anterior com a extensão de 768,64 metros (setecentos e sessenta e oito metros e sessenta e quatro centímetros) até o MC-07 situado no KM. 505+202,40 metros da Rodovia SP-284 Prefeito Homero Severo Lins, daí deixando a rodovia, deflete a direita no rumo NE 30º00' com extensão de 442,30 metros (quatrocentos e quarenta e dois metros e trinta centímetros) até o MC-08, situado na faixa da cerca da ALL antiga Fepasa; daí, segue no rumo anterior com a extensão de 139,30 metros (cento e trinta e nove metros e trinta centímetros) até o MC-09, situado no barranco da Estrada Municipal para Rancharia; daí no mesmo rumo anterior, com extensão de 17,50 metros (dezessete metros e cinqüenta centímetros) até o MC-10, situado na mesma estrada municipal; daí segue no mesmo rumo anterior com a extensão de 226,70 metros (duzentos e vinte e seis metros e setenta*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

*centímetros), até o MC-11, situado no eixo da Rua Paulo de Azevedo; daí segue no mesmo rumo anterior com a extensão de 182,04 metros (cento e oitenta e dois metros e quatro centímetros) até o MC-11-F1: daí segue no rumo NW 74°50'30" com extensão de 253,81 metros (duzentos e cinquenta e três metros e oitenta e um centímetros) até o MC-11-E confrontando com a propriedade de Domingos Boim: daí segue a direita no rumo NE 07°48' confrontando com a propriedade de Domingos Boim numa extensão de 96,50 metros (noventa e seis metros e cinquenta centímetros) até o MC-11-D: daí segue a direita no rumo SE 82°14' confrontando com a propriedade de Álvaro Alves de Mattos, numa extensão de 301,72 metros (trezentos e um metros e setenta e dois centímetros) até o MC-11-C1: daí segue a esquerda no rumo NE 30°00' confrontando com a propriedade de Álvaro Alves de Mattos numa extensão de 409,55 metros (quatrocentos e nove metros e cinquenta e cinco centímetros) até o MC-13; desde o MC-13 até o MC-07, situado na faixa da Rodovia SP-284 – Prefeito Homero severo Lins, com a extensão Total de 2.069,42 metros (Dois mil e sessenta e nove metros e quarenta e dois centímetros); do MC-13, deflete a direita no rumo SE 60°00' com extensão de 46,95 metros (quarenta e seis metros e noventa e cinco centímetros) até o MC-14, situado na beira da estrada municipal JRH 010; daí segue no mesmo rumo anterior atravessando a Estrada Municipal JRH-010 com a extensão de 43,74 metros (quarenta e três metros e setenta e quatro centímetros) até o MC-15, situado na beira da cerca da Estrada Municipal JRH 448, atualmente Rua Manaus; daí acompanhando a Rua Manaus no rumo NE 89°47', com extensão de 874,60 metros (oitocentos e setenta e quatro metros e sessenta centímetros), até o MC-16, situado nos cruzamentos das Estradas Municipais JRH 020 e JRH 130 do Bairro da água da Prata, confrontando com as terras de Álvaro Alves de Mattos; daí acompanhando pela estrada Municipal JRH 020 sentido cidade de João Ramalho, no rumo SW 60°59' com extensão de 76,00 metros (setenta e seis metros) até o MC-17; deflete no rumo SW 67°05' com extensão de 145,90 metros (cento e quarenta e cinco metros e noventa centímetros) até o MC-18; deflete no rumo SW 59°25' com extensão de 50,00 metros (cinquenta metros) até o MC-19; deflete no rumo SW 44°36' com extensão de 40,00 metros (quarenta metros) até o MC-20; deflete no rumo SW 40°26' com extensão de 87,10 metros (oitenta e sete metros e deis centímetros) até o MC-21; deflete no rumo SW 30°16' com extensão de 86,86 metros (oitenta e seis metros e oitenta e seis centímetros) até o MC-02, onde cruza com a linha de partida. Desde o MC-02 até a altura do MC-16 com extensão total de 485,86 metros (quatrocentos e oitenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com a faixa de terras da ALL antiga Fepasa. Fechando numa área polígono de 1.742.985,72 metros quadrados ou 174,298572 hectares ou 1,74298572 Km<sup>2</sup>.*

**Parágrafo único** – Toda área que está delimitada externamente pelo perímetro urbano é denominada de área rural



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

**Art. 4º** - A propriedade que for cortada pelo perímetro somente terá, como urbana, a área englobada por este, salvo se a parte remanescente do terreno possuir área não superior ao módulo rural, ocasião em que a propriedade será considerada, no todo urbana.

**Art. 5º** Qualquer alteração no perímetro urbano deverá ocorrer mediante lei municipal específica.

**Art. 6º** - Integra esta Lei o Anexo I com o *Memorial Descritivo* do novo perímetro urbano do Município de João Ramalho e o Anexo II com o mapa da *Planta do Perímetro Urbano*.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 511, de 6 de agosto de 2014.

João Ramalho, “Paço Municipal Prefeito José Rodrigues”, 10 de março de 2017.

WAGNER MATHIAS  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho e de acordo com a LOMJR, Art. 114, publicada por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.

Sérgio Roberto Vanzella  
Diretor de Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

**NOVO MEMORIAL DESCRITIVO DE LEVANTAMENTO DE ÁREA DO NOVO PERÍMETRO  
URBANO DO MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO, ESTADO DE SÃO PAULO**

**Área: 1,74298572 Km<sup>2</sup> ou 174,298572 há ou 1.742.985,72 m<sup>2</sup>**

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** *partindo do marco zero da cidade de JOÃO RAMALHO, que se encontra no pátio da Igreja Matriz da cidade, descendo com a extensão de 43,95 metros (quarenta e três metros e noventa e cinco centímetros) até o eixo da Rua Benedito Soares Marcondes; daí deflete a esquerda com extensão de 57,32 metros (cinquenta e sete metros e trinta e dois centímetros) até o eixo da Rua Paulo de Azevedo; daí deflete a direita com extensão de 136,85 metros (cento e trinta e seis metros e oitenta e cinco centímetros) até o eixo da Avenida Huet Bacellar; daí deflete a esquerda, segue pela Avenida Huet Bacellar com extensão de 731,00 metros (setecentos e trinta e um metros) até o MC-01, atingindo a divisas do Cemitério Municipal; daí deflete à direita no rumo SE 60°00' com extensão de 43,60 metros (quarenta e três metros e sessenta centímetros) até o MC-02, situado na beira da estrada municipal JRH020; daí deflete no mesmo rumo anterior com extensão de 224,85 metros (duzentos e vinte e quatro metros e oitenta e cinco centímetros) até o MC-03; daí deflete a direita no rumo SW 30°00', com extensão de 697,52 metros (seiscentos e noventa e sete metros e cinquenta e dois centímetros) até o MC-03A, confrontando com as terras de Maria A Brites de Andrade e outro e Marcos Peres; daí segue no mesmo rumo anterior com extensão de 187,90 metros (cento e oitenta e sete metros e noventa centímetros) até o MC-03B, confrontando com as terras de Leonildo Alves de Paula, sucessor de Jordina Maria Sampaio de Paula; daí deflete a esquerda no rumo Azimute 119°11'55" com extensão de 118,95 metros (cento e dezoito metros e noventa e cinco centímetros) até o ACM-M.1284, confrontando com as terras de Leonildo Alves de Paula sucessor de Jordina Maria Sampaio de Paula; daí deflete no mesmo rumo Azimute 119°11'55" com extensão de 111,45 metros (cento e onze metros e quarenta e cinco centímetros) até o AR8-M.0255; segue no rumo Azimute 119°03'57" com extensão de 227,76 metros (duzentos e vinte e sete metros e setenta e seis centímetros) até o AR8-M.0254; daí deflete a direita no rumo Azimute 204°55'43" com extensão de 125,53 metros (cento e vinte e cinco metros e cinquenta e três centímetros) até o AR8-M.0253, , desde o AR8-M.0253, AR8-0254, AR8-M.0255 e ACM-M.1284, com extensão total de 464,74 metros (quatrocentos e sessenta e quatro centímetros) , confrontando com as terras de Manoel Sérgio Brites, M/R1-5418; daí deflete a esquerda em linha*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

*reta no rumo SE 51°16'59", numa extensão de 208,85 metros (duzentos e oito metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com Manoel Sérgio Brittes até o AR8-M.0252; daí segue em linha reta, no rumo SE 51°40'04" numa extensão de 143,91 metros (cento e quarenta e três metros e noventa e um centímetros), confrontando com José Maria da Silva - M/7.525 até o AR8-M.0251; daí deflete a direita, no rumo SW 27°27'16", numa extensão de 9,74 metros (nove metros e setenta e quatro centímetros) até o AR8-M.0250, (ponto estacionado a 25,00 metros do eixo da rodovia SP284 - KM 503+494,75 metros); daí deflete a direita acompanhando faixa da Rodovia SP-284 Prefeito Homero Severo Lins segue em linha reta no rumo NW 71°44'50" numa extensão de 382,07 metros (trezentos e oitenta e dois metros e sete centímetros) até o MC-04; daí segue acompanhando faixa da Rodovia SP-284 Prefeito Homero Severo Lins no rumo NW 71°57' com extensão de 315,50 metros (trezentos e quinze metros e cinquenta centímetros) até o MC-05; daí segue no mesmo rumo anterior no NW 71°57' com extensão de 241,80 (duzentos e quarenta e um metros e oitenta centímetros) até o MC-06 sentido do canteiro da rotatória da entrada da cidade de João Ramalho com a Rodovia SP-284 - Prefeito Homero Severo Lins até o MC-07; daí segue no rumo anterior com a extensão de 768,64 metros (setecentos e sessenta e oito metros e sessenta e quatro centímetros) até o MC-07 situado no KM. 505+202,40 metros da Rodovia SP-284 Prefeito Homero Severo Lins, daí deixando a rodovia, deflete a direita no rumo NE 30°00' com extensão de 442,30 metros (quatrocentos e quarenta e dois metros e trinta centímetros) até o MC-08, situado na faixa da cerca da ALL antiga Fepasa; daí, segue no rumo anterior com a extensão de 139,30 metros (cento e trinta e nove metros e trinta centímetros) até o MC-09, situado no barranco da Estrada Municipal para Rancharia; daí no mesmo rumo anterior, com extensão de 17,50 metros (dezessete metros e cinquenta centímetros) até o MC-10, situado na mesma estrada municipal; daí segue no mesmo rumo anterior com a extensão de 226,70 metros (duzentos e vinte e seis metros e setenta centímetros), até o MC-11, situado no eixo da Rua Paulo de Azevedo; daí segue no mesmo rumo anterior com a extensão de 182,04 metros (cento e oitenta e dois metros e quatro centímetros) até o MC-11-F1; daí segue no rumo NW 74°50'30" com extensão de 253,81 metros (duzentos e cinquenta e três metros e oitenta e um centímetros) até o MC-11-E confrontando com a propriedade de Domingos Boim: daí segue a direita no rumo NE 07°48' confrontando com a propriedade de Domingos Boim numa extensão de 96,50 metros (noventa e seis metros e cinquenta centímetros) até o MC-11-D; daí segue a direita no rumo SE 82°14' confrontando com a propriedade de Álvaro Alves de Mattos, numa extensão de 301,72 metros (trezentos e um metros e setenta e dois centímetros) até o MC-11-C1; daí segue a esquerda no rumo NE 30°00' confrontando com a propriedade de Álvaro Alves de Mattos numa extensão de 409,55 metros (quatrocentos e nove metros e cinquenta e cinco centímetros) até o MC-13; desde o MC-13 até o MC-07, situado na faixa da Rodovia SP-284 - Prefeito Homero Severo Lins, com a extensão Total de 2.069,42 metros (Dois mil e*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

*sessenta e nove metros e quarenta e dois centímetros); do MC-13, deflete a direita no rumo SE 60º00' com extensão de 46,95 metros (quarenta e seis metros e noventa e cinco centímetros) até o MC-14, situado na beira da estrada municipal JRH 010; daí segue no mesmo rumo anterior atravessando a Estrada Municipal JRH-010 com a extensão de 43,74 metros (quarenta e três metros e setenta e quatro centímetros) até o MC-15, situado na beira da cerca da Estrada Municipal JRH 448, atualmente Rua Manaus; daí acompanhando a Rua Manaus no rumo NE 89º47', com extensão de 874,60 metros (oitocentos e setenta e quatro metros e sessenta centímetros), até o MC-16, situado nos cruzamentos das Estradas Municipais JRH 020 e JRH 130 do Bairro da água da Prata, confrontando com as terras de Álvaro Alves de Mattos; daí acompanhando pela estrada Municipal JRH 020 sentido cidade de João Ramalho, no rumo SW 60º59' com extensão de 76,00 metros (setenta e seis metros) até o MC-17; deflete no rumo SW 67º05' com extensão de 145,90 metros (cento e quarenta e cinco metros e noventa centímetros) até o MC-18; deflete no rumo SW 59º25' com extensão de 50,00 metros (cinquenta metros) até o MC-19; deflete no rumo SW 44º36' com extensão de 40,00 metros (quarenta metros) até o MC-20; deflete no rumo SW 40º26' com extensão de 87,10 metros (oitenta e sete metros e deis centímetros) até o MC-21; deflete no rumo SW 30º16' com extensão de 86,86 metros (oitenta e seis metros e oitenta e seis centímetros) até o MC-02, onde cruza com a linha de partida. Desde o MC-02 até a altura do MC-16 com extensão total de 485,86 metros (quatrocentos e oitenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com a faixa de terras da ALL antiga Fepasa. Fechando numa área polígono de 1.742.985,72 metros quadrados ou 174,298572 hectares ou 1,74298572 Km<sup>2</sup>.*

**WAGNER MATHIAS**  
Prefeito Municipal

**AMÉRICO FABRIS JUNIOR**  
Eng. Civil: CREA-SP . 060083497-6  
Responsável Técnico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

---

**ANEXO II**

**PLANTA DO PERÍMETRO URBANO**